



PROCESSO	DIVERSOS
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	DESIGNAR RELATOR(A) PARA 17 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP - CAU/PE), reunida ordinariamente em sua 75ª Reunião, por videoconferência, no dia 12 de março de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento das matérias encaminhadas para apreciação da CEFEP do CAU/PE;

Considerando o grande número de processos de fiscalização que precisam ser relatados e votados;

Considerando que o CAU/PE pretende seguir os passos de outros CAU/UF ao designar processos de fiscalização também para os conselheiros suplentes;

DELIBERA:

1- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE o conselheiro **Alexandre Buffa Beltrame**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000107226-01A
1000107229-01A

2- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Lydia Maria Fernandes de Barros**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000155091-01A
1000156769-01A

3- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Andreza Carla Procoro Silva Pereira** para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000156852-01A
1000156940-01A

4- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Suely Alice Vasconcelos Mangabeira**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000156961-01A
1000157012-01A

5- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Carmen Lucia Borba Cavalcanti**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000157017-01A
1000157032-01A
1000157083-01A

6- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Marcela Marabuco Lopes Campos**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000157109-01A
1000176751-01A

7- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Sandra Rozane Brandão de Siqueira Albuquerque**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000189828-03A
1000193872-01A

8- Designar como relatora da CEFEP-CAU/PE a conselheira **Juliana Cunha Barreto**, para apreciação dos seguintes processos de fiscalização no âmbito da Comissão:

1000204294-01A
1000205460-01A

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 12 de março de 2024

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP CAU/PE

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			
Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

Histórico da votação:

75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

Data: 12/03/2024

Matéria em votação: DESIGNAR RELATOR(A) PARA 17 PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (04)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

Assessoria Técnica: Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 03/04/2024, às 14:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 04/04/2024, às 13:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 08/04/2024, às 14:06, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 14/05/2024, às 12:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicauc, utilizando o código CRC **58C0A902** e informando o identificador **0197702**.